

ANEXO I

**PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
– CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU –
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL**

- 1. DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO**
- 2. DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO**
- 3. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**
- 4. DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**
- 5. DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO**
- 7. DIVISÃO DE FINANÇAS**
- 8. DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
- 9. DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**
- 10. DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO**
- 11. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS**

12. DIVISÃO DE PATRIMÓNIO

13. DIVISÃO DE COMPRAS

14. DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS

15. DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA

**16. DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS
SERVIÇOS**

17. DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES

18. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

19. DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

20. DIVISÃO DE EMPREITADAS

21. DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO

**22. DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**

23. DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS

24. DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS

25. DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA

26. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS

**27. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES
MUNICIPAIS**

28. DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA

- 29. DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS**
- 30. DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS**
- 31. DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL**
- 32. DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA**
- 33. DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO**
- 34. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**
- 35. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES**
- 36. DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA**
- 37. DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**
- 38. DIVISÃO DE TURISMO**
- 39. DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA**
- 40. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**
- 41. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA**
- 42. DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO**
- 43. DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL**
- 44. DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**
- 45. CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA**
- 46. DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS**

47. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

48. DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

49. DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA

50. DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

51. DIVISÃO DE JUVENTUDE

52. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL

53. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE

54. DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

1.DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Auditoria e Controlo Interno estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 13.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Direito, Finanças, Contabilidade, Gestão e Administração Pública ou Autárquica**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação (ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP)- 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes - 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação - 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Mestre Ricardo Maia Magalhães, Professor na Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão Financeira dos SMAS, Dra. Susana Carla Ferreira de Oliveira;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 13.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Direito, Finanças, Contabilidade, Gestão e Administração Pública ou Autárquica, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Mestre Ricardo Maia Magalhães, Professor na Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão Financeira dos SMAS, Dra. Susana Carla Ferreira de Oliveira;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

2.DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Candidaturas e Programas de Financiamento estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 4.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão de Empresas e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Governação e Transferência de Competências da CM Loures, Dr. Filipe João Marques Caçapo;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Projetos Cofinanciados da CM Cascais, Dra. Maria Joana Pereiros Espiguiinha Duarte;

2.º Vogal Suplente – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Candidaturas e Programas de Financiamento (DCPF), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 4.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão de Empresas e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Governação e Transferência de Competências da CM Loures, Dr. Filipe João Marques Caçapo;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Projetos Cofinanciados da CM Cascais, Dra. Maria Joana Pereiros Espiguiha Duarte;

2.º Vogal Suplente – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO -**

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

3.DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Civil estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 6.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil e Engenharia Florestal**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DEPCIV da CMA, Dr. António Simões Guerra Godinho;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Planeamento e Operações da CM Cascais, Dr. António Alberto Ferreira Veloso;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização da CM Cascais, Dra. Ana Luísa Matos Costa;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Proteção Civil (DPCIV), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 6.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil e Engenharia Florestal**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DEPCIV da CMA, Dr. António Simões Guerra Godinho;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Planeamento e Operações da CM Cascais, Dr. António Alberto Ferreira Veloso;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização da CM Cascais, Dra. Ana Luísa Matos Costa;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

4.DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 10.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DEPCIV da CMA, Dr. António Simões Guerra Godinho;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal da CM Loures, Dra. Virgínie Ganhão;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos da CM Amadora, Eng.ª Cristina Pereira;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar (DBEASA), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 10.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor do DEPCIV da CMA, Dr. António Simões Guerra Godinho;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal da CM Loures, Dra. Virgínie Ganhão;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos da CM Amadora, Eng.ª Cristina Pereira;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR -**

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**5.DIVISÃO DE ATENDIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento e Administração Geral estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 17.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Gestão, Administração Pública ou Autárquica**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente — Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Atendimento e Reclamações dos SMAS, Dra. Joana Sofia Pinto Ângelo Santos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Jurídica e de Organização Municipal da CM Odivelas, Dra. Carla Rosinhas;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Atendimento e Administração Geral (DAAG), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 17.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Gestão, Administração Pública ou Autárquica, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -**

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Atendimento e Reclamações dos SMAS, Dra. Joana Sofia Pinto Ângelo Santos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Jurídica e de Organização Municipal da CM Odivelas, Dra. Carla Rosinhas;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

6.DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 20.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Economia, Gestão e Administração Pública ou Autárquica**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DFIN da CMA, Dr. António Adriano Matos Silva Almeida;

1.º Vogal Efetivo – Chefe da Divisão de Gestão Financeira dos SMAS, Dra. Susana Carla Ferreira de Oliveira;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Financeira de Gestão e Controlo da CM Sintra, Dra. Dulce França;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Planeamento Financeiro (DPF), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 20.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Economia, Gestão e Administração Pública ou Autárquica, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Atendimento e Reclamações dos SMAS, Dra. Joana Sofia Pinto Ângelo Santos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Jurídica e de Organização Municipal da CM Odivelas, Dra. Carla Rosinhas;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO FINANCEIRO -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

7.DIVISÃO DE FINANÇAS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Finanças estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 21.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão de Empresas e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DFIN da CMA, Dr. António Adriano Matos Silva Almeida;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão Financeira de Gestão e Controlo da CM Sintra, Dra. Dulce França;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão Financeira dos SMAS, Dra. Susana Carla Ferreira de Oliveira;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Finanças (DF), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 21.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão de Empresas e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -**

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DFIN da CMA, Dr. António Adriano Matos Silva Almeida;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão Financeira de Gestão e Controlo da CM Sintra, Dra. Dulce França;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão Financeira dos SMAS, Dra. Susana Carla Ferreira de Oliveira;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FINANÇAS -**

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

8.DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 22.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação da CM Odivelas, Dra. Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Processo e Remuneração da CM Lisboa, Dr. Jorge Manuel Martins Pereira Leite;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos da CM Cascais, Luís Miguel Pedroso Lima.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 22.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação da CM Odivelas, Dra. Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Processo e Remuneração da CM Lisboa, Dr. Jorge Manuel Martins Pereira Leite;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos da CM Cascais, Luís Miguel Pedroso Lima.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -**

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

9.DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 23.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho da CM Loures, Dra. Adília Maria Ferreira;

2.º Vogal Efetivo – Chefe da Divisão de Formação, Prevenção de Riscos e Promoção da Saúde no Trabalho dos SMAS, Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho da CM Sintra, Eng.º Vitor Reis;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho (DFSST), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 23.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho da CM Loures, Dra. Adília Maria Ferreira;

2.º Vogal Efetivo – Chefe da Divisão de Formação, Prevenção de Riscos e Promoção da Saúde no Trabalho dos SMAS, Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho da CM Sintra, Eng.º Vitor Reis;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO –**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

10.DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 24.º do Anexo B.

1. REQUISITOS

- **Licenciados em Direito**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

2. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

2.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

2.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores;

Caso o candidato detenha vários mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

2.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

2.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

a) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

c) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

d) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

e) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

2.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

2.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

2.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

2.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

2.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

2.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão Jurídica e de Organização Municipal da CM Odivelas, Dra. Carla Rosinhas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Jurídica e de Administração Geral da CM Barreiro, Dra. Carla Filipe;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação da CM Odivelas, Dra. Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte.

4. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso (DAJC), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 24.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Direito

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores;

Caso o candidato detenha vários mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.1. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.2. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão Jurídica e de Organização Municipal da CM Odivelas, Dra. Carla Rosinhas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Jurídica e de Administração Geral da CM Barreiro, Dra. Carla Filipe;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação da CM Odivelas, Dra. Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**11.DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,
CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções Fiscais estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 25.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados em Direito**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal da CM Odivelas, Dra. Raquel de Castro Reis;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal da CM Sesimbra, Dra. Paula Rute Garcia Lourenço;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos da CM Cascais, Luís Miguel Pedroso Lima.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções Fiscais (DFCEF), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 25.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura em Direito

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura em Direito ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal da CM Odivelas, Dra. Raquel de Castro Reis;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal da CM Sesimbra, Dra. Paula Rute Garcia Lourenço;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos da CM Cascais, Luís Miguel Pedroso Lima.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS -**

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

12.DIVISÃO DE PATRIMÓNIO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Património estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 26.º do Anexo B.

1. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

2. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

2.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

2.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Gestão, Economia, Direito, Engenharia Civil, Administração Pública ou Autárquica**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

2.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

2.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

a) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

c) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

d) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

e) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

2.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

2.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

2.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

2.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

2.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

2.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DPC da CMA, Dra. Eunice Barros Correia Lopes Simões Brito;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão do Património da CM Sintra, Dra. Rita Guerra;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial da CM Barreiro, Dr. Ricardo Ferreira;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

4. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Património (DPAT), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 26.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - - DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

4.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Gestão, Economia, Direito, Engenharia Civil, Administração Pública ou Autárquica**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.1. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.2. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - - DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretora do DPC da CMA, Dra. Eunice Barros Correia Lopes Simões Brito;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão do Património da CM Sintra, Dra. Rita Guerra;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial da CM Barreiro, Dr. Ricardo Ferreira;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO -**

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

13.DIVISÃO DE COMPRAS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Divisão de Compras estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 27.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DPC da CMA, Dra. Eunice Barros Correia Lopes Simões Brito;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Compras Públicas da CM Loures, Dr. Viriato Semião Ferreira Aguilar;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento Jurídico e de Administração Geral da CM Odivelas, Dra. Paula Susana do Nascimento Teixeira Gonçalves;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Sintra, Dr. Luis Matos.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Compras (DCOMP), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 27.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DPC da CMA, Dra. Eunice Barros Correia Lopes Simões Brito;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Compras Públicas da CM Loures, Dr. Viriato Semião Ferreira Aguilár;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento Jurídico e de Administração Geral da CM Odivelas, Dra. Paula Susana do Nascimento Teixeira Gonçalves;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Sintra, Dr. Luis Matos.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMPRAS -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

14.DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Armazéns e Stocks estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 28.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretora do DPC da CMA, Dra. Eunice Barros Correia Lopes Simões Brito;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Logística da CM Loures, Dra. Elisabete Serrano Alves;

2.º Vogal Suplente – Chefe Divisão de Recursos Humanos e Formação da CM Odivelas, Dra. Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão de Armazéns e Stocks (DGAS), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 28.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Gestão e Economia**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretora do DPC da CMA, Dra. Eunice Barros Correia Lopes Simões Brito;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Logística da CM Loures, Dra. Elisabete Serrano Alves;

2.º Vogal Suplente – Chefe Divisão de Recursos Humanos e Formação da CM Odivelas, Dra. Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE ARMAZÉNS E STOCKS -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

15.DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Divisão de Redes, Infraestruturas e Cibersegurança estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 30.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Informática (CNAEF código 48)**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DTIC da CMA, Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta;

1.º Vogal Efetivo – Coordenador do Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento da CM Odivelas, Dr. Hugo Alexandre Moreira Lopes Diogo Caroso;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital dos SMAS, Dr. Emanuel Rodrigues Vidal;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Redes, Infraestruturas e Cibersegurança (DRIC), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 30.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Informática (CNAEF código 48), considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - - DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DTIC da CMA, Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta;

1.º Vogal Efetivo – Coordenador do Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento da CM Odivelas, Dr. Hugo Alexandre Moreira Lopes Diogo Caroso;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital dos SMAS, Dr. Emanuel Rodrigues Vidal;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURAS E CIBERSEGURANÇA -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

16.DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Divisão de Redes, Infraestruturas e Cibersegurança estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 31.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Informática (CNAEF código 48)**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DTIC da CMA, Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital dos SMAS, Dr. Emanuel Rodrigues Vidal;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Coordenador do Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento da CM Odivelas, Dr. Hugo Alexandre Moreira Lopes Diogo Caroso;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Sistemas de Informação e Qualificação dos Serviços (DSIQS), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 31.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Informática (CNAEF código 48), considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretora do DTIC da CMA, Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital dos SMAS, Dr. Emanuel Rodrigues Vidal;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Coordenador do Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento da CM Odivelas, Dr. Hugo Alexandre Moreira Lopes Diogo Caroso;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

17.DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Territórios Inteligentes estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 32.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores;

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DTIC da CMA, Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicações da CM Loures, Eng.º Tiago Araújo Guerreiro Teixeira;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital dos SMAS, Dr. Emanuel Rodrigues Vidal;

2.º Vogal Suplente – Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos da CM Lisboa, Dra. Isabel Maria Mano Castela Neves.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Inovação e Territórios Inteligentes (DITI), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 32.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DTIC da CMA, Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicações da CM Loures, Eng.º Tiago Araújo Guerreiro Teixeira;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital dos SMAS, Dr. Emanuel Rodrigues Vidal;

2.º Vogal Suplente – Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos da CM Lisboa, Dra. Isabel Maria Mano Castela Neves.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

18.DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 33.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DCOM da CMA, Dra. Ana Raquel Rebelo Antunes;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Comunicação Digital da CM Lisboa, Dra. Susana Cristina Martins Morgado Monteiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem dos SMAS, Dr. Carlos Jorge Paiva Henriques Monteiro;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, da CM Lisboa, Dra. Isabel Maria Mano Castela Neves.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Comunicação e Imagem (DCI), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 33.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DCOM da CMA, Dra. Ana Raquel Rebelo Antunes;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Comunicação Digital da CM Lisboa, Dra. Susana Cristina Martins Morgado Monteiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem dos SMAS, Dr. Carlos Jorge Paiva Henriques Monteiro;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, da CM Lisboa, Dra. Isabel Maria Mano Castela Neves.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM -**

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**19.DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Relações Internacionais estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 34.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DCOM da CMA, Dra. Ana Raquel Rebelo Antunes;

1.º Vogal Efetivo – Coordenador do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo da CM Odivelas, Dr. Luis Miguel Soares Silveiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem dos SMAS, Dr. Carlos Jorge Paiva Henriques Monteiro;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Protocolo e Relações Internacionais (DPRI), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 34.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DCOM da CMA, Dra. Ana Raquel Rebelo Antunes;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Comunicação Digital da CM Lisboa, Dra. Susana Cristina Martins Morgado Monteiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem dos SMAS, Dr. Carlos Jorge Paiva Henriques Monteiro;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, da CM Lisboa, Dra. Isabel Maria Mano Castela Neves.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROTOCOLO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

20.DIVISÃO DE EMPREITADAS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Empreitadas estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 36.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores;

Caso o candidato detenha vários mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Empreitadas da CM Sintra, Dra. Isabel Santos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia da CM Barreiro, Eng.ª Maria José Florêncio;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Empreitadas (DEMP), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 36.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores;

Caso o candidato detenha vários mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Empreitadas da CM Sintra, Dra. Isabel Santos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia da CM Barreiro, Eng.ª Maria José Florêncio;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE EMPREITADAS -**

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

21.DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Obras em Espaço Público estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 37.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção no Espaço Público da CM Loures, Eng.ª Maria Cármen Vicente Franco Jorge;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia da CM Barreiro, Eng.ª Maria José Florêncio;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** divisão de Projetos e Obras em Espaço Público (DIVPOEP), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 37.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção no Espaço Público da CM Loures, Eng.ª Maria Cármen Vicente Franco Jorge;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia da CM Barreiro, Eng.ª Maria José Florêncio;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**22.DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO,
MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Divisão de Mobilidade, Trânsito, Manutenção e Iluminação Pública estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 38.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL -PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Trânsito e Organização da Rede Viária da CM Sintra, Eng.ª Sandra Viegas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão da Mobilidade da CM Loures, Paula Alexandra dos Santos Vidal Pereira;

2.º Vogal Suplente – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Mobilidade, Trânsito, Manutenção e Iluminação Pública (DMTMIP), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 38.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Trânsito e Organização da Rede Viária da CM Sintra, Eng.ª Sandra Viegas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão da Mobilidade da CM Loures, Paula Alexandra dos Santos Vidal Pereira;

2.º Vogal Suplente – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica**, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem**, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

23.DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Obras em Habitação e Edifícios estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 40.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção Urbana e Gestão do Edificado da CM Amadora, Eng.º Rodrigo Gomes;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPOEP da CMA, Eng.º José Miguel Ribeiro Félix;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Obras em Habitação e Edifícios (DOHE), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 40.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção Urbana e Gestão do Edificado da CM Amadora, Eng.º Rodrigo Gomes;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPOEP da CMA, Eng.º José Miguel Ribeiro Félix;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

24.DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Projetos em Habitação e Edifícios estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 39.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvahêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Estudos e Projetos da CM Loures, Arq.º João José Félix Marques;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos da CM Odivelas, Eng.º José Manuel Cabral Mateus da Fonseca;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Projetos em Habitação e Edifícios (DPHE), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 39.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Estudos e Projetos da CM Loures, Arq.º João José Félix Marques;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos da CM Odivelas, Eng.º José Manuel Cabral Mateus da Fonseca;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

25.DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 42.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente e Ciências Ambientais**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente - Diretora do DHU da CMA, Dra. Ana Sofia Marques Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Resíduos Urbanos do SIMAR, Eng.º André Gomes;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano da CM Moita, Eng.º Cristiano Guilherme da Silva Amaro;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão de Limpeza Urbana (DGLU), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 42.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente e Ciências Ambientais, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente - Diretora do DHU da CMA, Dra. Ana Sofia Marques Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Resíduos Urbanos do SIMAR, Eng.º André Gomes;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano da CM Moita, Eng.º Cristiano Guilherme da Silva Amaro;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

26.DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Resíduos (DPGR), estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 43.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente e Ciências Ambientais**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DHU da CMA, Dra. Ana Sofia Marques Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano da CM Moita, Eng.º Cristiano Guilherme da Silva Amaro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos da CM Amadora, Eng.ª Cristina Pereira;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Planeamento e Gestão de Resíduos (DPGR), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 43.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente e Ciências Ambientais, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretora do DHU da CMA, Dra. Ana Sofia Marques Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano da CM Moita, Eng.º Cristiano Guilherme da Silva Amaro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos da CM Amadora, Eng.ª Cristina Pereira;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**27.DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E
APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção do Edificado e Apoio às Atividades Municipais estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 44.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DMF da CMA, Dr. Filipe Emanuel Aparicio Caetano;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos da CM Amadora, Eng.ª Ana Gois;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais da CM Loures, Marta Rosa;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Manutenção do Edificado e Apoio às Atividades Municipais (DMEAAM), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 44.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DMF da CMA, Dr. Filipe Emanuel Aparicio Caetano;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos da CM Amadora, Eng.ª Ana Gois;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais da CM Loures, Marta Rosa;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Barreiro, Dr. Paulo Pires Santos.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICADO E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS -**

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

28.DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Manutenção de Frota estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 45.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DMF da CMA, Dr. Filipe Emanuel Aparício Caetano;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Transportes da CM Loures, Dr. Victor Luz Lopes Correia;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Logística e Gestão de Frota da CM Sesimbra, Dr. Fernando Joaquim Carapinha Batalha Alves;

2.º Vogal Suplente – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão e Manutenção de Frota (DGMF), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 45.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DMF da CMA, Dr. Filipe Emanuel Aparício Caetano;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Transportes da CM Loures, Dr. Victor Luz Lopes Correia;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Logística e Gestão de Frota da CM Sesimbra, Dr. Fernando Joaquim Carapinha Batalha Alves;

2.º Vogal Suplente – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

29.DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Parques Urbanos estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 46.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnem quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Agrónoma, Arquitetura e Arquitetura Paisagista**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DEV da CMA, Arq.ª Cristina Isabel Rodrigues Vieira Nunes Fonseca;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Parques e Florestas da CM Loures, Dr. João Manuel Janeiro Lucas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Espaços Verdes e Parques Urbanos (DEVPU), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 46.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Arquitetura e Arquitetura Paisagista, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DEV da CMA, Arq.ª Cristina Isabel Rodrigues Vieira Nunes Fonseca;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Parques e Florestas da CM Loures, Dr. João Manuel Janeiro Lucas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E PARQUES URBANOS -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**30.DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E
VIVEIROS MUNICIPAIS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Arvoredo e Viveiros Municipais estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 47.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Agrónoma, Arquitetura e Arquitetura Paisagista**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DEV da CMA, Arq.ª Cristina Isabel Rodrigues Vieira Nunes Fonseca;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Parques e Florestas da CM Loures, Dr. João Manuel Janeiro Lucas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Sintra, Dr. Luis Matos.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão do Arvoredo e Viveiros Municipais (DGAVM), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 47.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Agronómica, Arquitetura e Arquitetura Paisagista, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DEV da CMA, Arq.ª Cristina Isabel Rodrigues Vieira Nunes Fonseca;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Parques e Florestas da CM Loures, Dr. João Manuel Janeiro Lucas;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Sintra, Dr. Luís Matos.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ARVOREDO E VIVEIROS MUNICIPAIS -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

31.DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Territorial estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 49.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Engenharia Geográfica e Geografia e Planeamento Regional**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luis Filipe Azenha Bernardo;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Planeamento Territorial da CM Sintra, Arq.ª Ana Rita Wever;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico da CM Odivelas, Eng.ª Florinda Rosa Pisco Lixa;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Planeamento Territorial (DPGR), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 49.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Engenharia Geográfica e Geografia e Planeamento Regional**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luis Filipe Azenha Bernardo;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Planeamento Territorial da CM Sintra, Arq.ª Ana Rita Wever;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico da CM Odivelas, Eng.ª Florinda Rosa Pisco Lixa;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL -**

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**32.DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS
ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Projetos Municipais Estratégicos e Regeneração Urbana estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 50.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Engenharia Geográfica e Geografia e Planeamento Regional**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luis Filipe Azenha Bernardo;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Planeamento Territorial da CM Sintra, Arq.ª Ana Rita Wever;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística da CM Sesimbra, Dra. Sofia Alexandra de Jesus Carvalho Lucas;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Projetos Municipais Estratégicos e Regeneração Urbana (DPMERU), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 50.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - - DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Engenharia Geográfica e Geografia e Planeamento Regional**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luis Filipe Azenha Bernardo;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Planeamento Territorial da CM Sintra, Arq.ª Ana Rita Wever;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística da CM Sesimbra, Dra. Sofia Alexandra de Jesus Carvalho Lucas;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS ESTRATÉGICOS E REGENERAÇÃO URBANA -**

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**33.DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO
URBANÍSTICO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Atendimento Urbanístico estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 53.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Licenciamento e Obras Particulares da CM Odivelas, Eng.ª Ana Paula Figueiredo Viegas Murgeiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DAAG da CMA, Dra. Inês Moreira Simões;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão do Atendimento Urbanístico (DGAU), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 53.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Licenciamento e Obras Particulares da CM Odivelas, Eng.ª Ana Paula Figueiredo Viegas Murgeiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DAAG da CMA, Dra. Inês Moreira Simões;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO URBANÍSTICO -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

34.DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 54.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnem quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Gestão Urbanística, Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística da CM Loures, Arq.º João Alves Oliveira Silva Costa;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luís Filipe Azenha Bernardo;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão Urbanística (DGU), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 54.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Gestão Urbanística, Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística da CM Loures, Arq.º João Alves Oliveira Silva Costa;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luís Filipe Azenha Bernardo;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**35.DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE
OPERAÇÕES ESTRUTURANTES**

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de Operações Estruturantes estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 55.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -

- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luís Filipe Azenha Bernardo;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão Urbanística de Operações Estruturantes (DGUOE), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 55.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luís Filipe Azenha Bernardo;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA DE OPERAÇÕES ESTRUTURANTES -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

36.DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Reabilitação Urbana estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 56.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em em Gestão Urbanística, Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística da CM Loures, Cristina Alexandra Soares Parreira;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luis Filipe Azenha Bernardo;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Reabilitação Urbana (DRU), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 56.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - - DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Gestão Urbanística, Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DAU da CMA, Arq.ª Ana Sofia Cunha Nunes Libreiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Reversão Urbanística da CM Loures, Cristina Alexandra Soares Parreira;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DPU da CMA, Arq.º Luís Filipe Azenha Bernardo;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**37.DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO
ESPAÇO PÚBLICO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Economia e Gestão do Espaço Público estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 57.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas de Economia, Gestão, Direito, Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DEDL da CMA, Dra. Ana Rita Araújo Ferreira;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico da CM Odivelas, Dr. José António dos Remédios Janeiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Turismo e Gestão de Equipamentos de Interesse Turístico da CM Sintra, Dra. Sara Machado;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Economia e Gestão do Espaço Público (DEGEP), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 57.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas de Economia, Gestão, Direito, Arquitetura e Engenharia Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretora do DEDL da CMA, Dra. Ana Rita Araújo Ferreira;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico da CM Odivelas, Dr. José António dos Remédios Janeiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Turismo e Gestão de Equipamentos de Interesse Turístico da CM Sintra, Dra. Sara Machado;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

*** Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE ECONOMIA E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

38.DIVISÃO DE TURISMO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Turismo estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 58.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DEDL da CMA, Dra. Ana Rita Araújo Ferreira;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Turismo da CM Loures, Dra. Sílvia Cristina Ribeiro Mendes Santos;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Turismo e Gestão de Equipamentos de Interesse Turístico da CM Sintra, Dra. Sara Machado;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Turismo (DTUR), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 58.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DEDL da CMA, Dra. Ana Rita Araújo Ferreira;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Turismo da CM Loures, Dra. Sílvia Cristina Ribeiro Mendes Santos;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Turismo e Gestão de Equipamentos de Interesse Turístico da CM Sintra, Dra. Sara Machado;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE TURISMO -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

39.DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Mercados e Metrologia estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 59.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DEDL da CMA, Dra. Ana Rita Araújo Ferreira;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico da CM Odivelas, Dr. José António dos Remédios Janeiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DFCEF da CMA, Dra. Filipa Isabel Bastos Justino Santos Correia;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 59.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretora do DEDL da CMA, Dra. Ana Rita Araújo Ferreira;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico da CM Odivelas, Dr. José António dos Remédios Janeiro;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DFCEF da CMA, Dra. Filipa Isabel Bastos Justino Santos Correia;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MERCADOS E METROLOGIA -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**40.DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO
AMBIENTAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Ambiental estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 60.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura Paisagista e Engenharia do Ambiente**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DIACS da CMA, Arq.º Duarte D' Araújo Jorge Cardoso Mata;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Serviços Públicos Ambientais da CM Loures, Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da Transição Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da CM Cascais, Arq.ª Marina Borrego Silva Carreira Mendes Gil;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Planeamento e Gestão Ambiental (DPGA), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 60.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Arquitetura Paisagista e Engenharia do Ambiente**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -**

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DIACS da CMA, Arq.º Duarte D' Araújo Jorge Cardoso Mata;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Serviços Públicos Ambientais da CM Loures, Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da Transição Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da CM Cascais, Arq.ª Marina Borrego Silva Carreira Mendes Gil;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**41.DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E
ECOLÓGICA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Intervenção Ambiental e Ecológica estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 61.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Biologia, Engenharia do Ambiente e Ciências Ambientais**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DIACS da CMA, Arq.º Duarte D’ Araújo Jorge Cardoso Mata;

1.º Vogal Efetivo – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Serviços Públicos Ambientais da CM Loures, Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Intervenção Ambiental e Ecológica (DIAE), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 61.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Biologia, Engenharia do Ambiente e Ciências Ambientais**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DIACS da CMA, Arq.º Duarte D’ Araújo Jorge Cardoso Mata;

1.º Vogal Efetivo – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Serviços Públicos Ambientais da CM Loures, Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E ECOLÓGICA -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

42.DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 63.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus Municipais da CM Sintra, Dr. Jorge Batista;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Cultura e Juventude da CM Barreiro, Dra. Maria de Lurdes Cardoso Lopes;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Bibliotecas e Arquivo (DBA), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 63.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus Municipais da CM Sintra, Dr. Jorge Batista;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Cultura e Juventude da CM Barreiro, Dra. Maria de Lurdes Cardoso Lopes;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**43.DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE
CULTURAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Programação e Atividade Cultural estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 65.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Atividade Cultural da CM Loures, Dr. Fernando Manuel Moreira Lopes;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Cultura da CM Sintra, Dra. Catarina Serpa;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Programação e Atividade Cultural (DPAC), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 65.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Atividade Cultural da CM Loures, Dr. Fernando Manuel Moreira Lopes;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Cultura da CM Sintra, Dra. Catarina Serpa;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**44.DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO
CULTURAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 66.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnem quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Património Cultural, Arquivo Histórico e Turismo da CM Barreiro, Dr. António Camarão;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Museus da CM Cascais, Dra. Cláudia Guerreiro;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Museus e Património Cultural (DMPC), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 66.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Património Cultural, Arquivo Histórico e Turismo da CM Barreiro, Dr. António Camarão;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Museus da CM Cascais, Dra. Cláudia Guerreiro;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**45.CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA
DA CERCA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe do Centro de Arte Contemporânea - Casa da Cerca estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 67.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Cultura da CM Sintra, Dra. Catarina Serpa;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Cultura e Turismo da CM Odivelas, Dra. Helena Fernanda Teixeira Morais do Nascimento Jardim;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Centro de Arte Contemporânea - Casa da Cerca (CAC), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 67.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DC da CMA, Dra. Ana Cristina Vieira Carvalho Pais;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Cultura da CM Sintra, Dra. Catarina Serpa;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Cultura e Turismo da CM Odivelas, Dra. Helena Fernanda Teixeira Morais do Nascimento Jardim;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CASA DA CERCA -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

46.DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Apoios Socioeducativos estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 68.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DE da CMA, Dr. Pedro Duarte Alves Lara Everard;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Ação Social Escolar da CM Loures, Dr. Pedro Miguel Gomes Fonseca;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação da CM Barreiro, Dra. Alexandra Borracha;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Apoios Socioeducativos (DAS), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 68.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DE da CMA, Dr. Pedro Duarte Alves Lara Everard;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Ação Social Escolar da CM Loures, Dr. Pedro Miguel Gomes Fonseca;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação da CM Barreiro, Dra. Alexandra Borracha;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da CM Moita, Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**47.DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA
REDE ESCOLAR**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 69.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DE da CMA, Dr. Pedro Duarte Alves Lara Everard;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão do Parque Escolar da CM Loures, Dr. Wiliam Santos Cardoso;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação e Juventude da CM Sintra, Dra. Susana Coelho;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar (DPGRE), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* Remuneração: 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 69.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação**

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor do DE da CMA, Dr. Pedro Duarte Alves Lara Everard;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão do Parque Escolar da CM Loures, Dr. Wiliam Santos Cardoso;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação e Juventude da CM Sintra, Dra. Susana Coelho;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**48.DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E
SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Educativos e Sensibilização Ambiental estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 70.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Ciências da Educação e Ciências Sociais e do Comportamento (CNAEF códigos 14 e 31)**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DE da CMA, Dr. Pedro Duarte Alves Lara Everard;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção Educativa da CM Amadora, Dra. Marisa Durão;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação da CM Barreiro, Dra. Alexandra Borracha;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Projetos Educativos e Sensibilização Ambiental (DPESA), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 70.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Ciências da Educação e Ciências Sociais e do Comportamento (CNAEF códigos 14 e 31), considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor do DE da CMA, Dr. Pedro Duarte Alves Lara Everard;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção Educativa da CM Amadora, Dra. Marisa Durão;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação da CM Barreiro, Dra. Alexandra Borracha;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL –**

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica**, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem**, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**49.DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE
DESPORTIVA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Programação e Atividade Desportiva estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 71.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Educação Física ou Desporto**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DDJ da CMA, Dr. Hugo Filipe Vieira Farto;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Desporto da CM Sintra, Dr. João Gonçalves;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Desportivo da CM Odivelas, Dr. Rui Miguel da Costa Barata;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Programação e Atividade Desportiva (DPAD), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 71.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Educação Física ou Desporto, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor do DDJ da CMA, Dr. Hugo Filipe Vieira Farto;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Desporto da CM Sintra, Dr. João Gonçalves;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Desportivo da CM Odivelas, Dr. Rui Miguel da Costa Barata;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADE DESPORTIVA -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**50.DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 72.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DDJ da CMA, Dr. Hugo Filipe Vieira Farto;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo da CM Barreiro, Dr. João Carlos Veiga;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DMF da CMA, Dr. Filipe Emanuel Aparício Caetano;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos (DGED), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 72.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor do DDJ da CMA, Dr. Hugo Filipe Vieira Farto;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo da CM Barreiro, Dr. João Carlos Veiga;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DMF da CMA, Dr. Filipe Emanuel Aparício Caetano;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CM Palmela, Dra. Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

*** Total de Postos:** 1

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

51.DIVISÃO DE JUVENTUDE

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Juventude estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 73.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Juventude da CM Loures, Dra. Anabela Rosa Amaral Rosando;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação e Juventude da CM Sintra, Dra. Susana Coelho;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Juventude (DJUVE), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 73.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -**

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Juventude da CM Loures, Dra. Anabela Rosa Amaral Rosando;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Educação e Juventude da CM Sintra, Dra. Susana Coelho;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE JUVENTUDE -**

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

52.DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Intervenção e Ação Social estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 74.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Ciências Sociais e do Comportamento e Serviços Sociais (CNAEF códigos 31 e 76)**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores..

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DIIS da CMA, Dra. Ana Cláudia Dias Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção Social da CM Amadora, Dra. Ana Moreno;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde da CM Barreiro, Dra. Paula Galrito;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Intervenção e Ação Social (DIAS), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 74.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas nas áreas de estudo de Ciências Sociais e do Comportamento e Serviços Sociais (CNAEF códigos 31 e 76), considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretora do DIIS da CMA, Dra. Ana Cláudia Dias Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Intervenção Social da CM Amadora, Dra. Ana Moreno;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde da CM Barreiro, Dra. Paula Galrito;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

53.DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Intervenção na Saúde estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 75.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretora do DIIS da CMA, Dra. Ana Claudia Dias Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Saúde da CM Loures, Dra. Inês Lourenço Lameiras Nunes Raposo;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde da CM Barreiro, Dra. Paula Galrito;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Intervenção na Saúde (DIS), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal.

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 75.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores;

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -**

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 28 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretora do DIIS da CMA, Dra. Ana Claudia Dias Ribeiro;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Saúde da CM Loures, Dra. Inês Lourenço Lameiras Nunes Raposo;

2.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde da CM Barreiro, Dra. Paula Galrito;

2.º Vogal Suplente – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento Pessoal dos SMAS, Dra. Elisabete Nazaré Lima Novais.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE -**

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**54.DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO
MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Habitação Municipal estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e artigo 77.º do Anexo B.

2. REQUISITOS

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

3.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil, Arquitetura e Serviço Social**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

3.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

3.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

3.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

3.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presidente – Diretor do DHABIT da CMA, Dr. Carlos Luis Tavares Nunes;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão Social do Parque Habitacional Municipal da CM Amadora, Dra. Luísa Canosa;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -**

AVISO PARA OFERTA BEP

Código da Oferta:

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau

* **Áreas de Atuação:** Divisão de Gestão da Habitação Municipal (DGHM), sendo uma unidade orgânica de carácter flexível, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental, integrada numa determinada área funcional de atuação municipal

* **Remuneração:** 2.806,93€

Suplemento Mensal: 209,17€

Conteúdo Funcional: Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 77.º do Anexo B.

* **Habilitação Literária:** Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

Avaliação Curricular (AC) com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -**

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

1.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

1.1.1. Habilitação Académica (20%);

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil, Arquitetura e Serviço Social, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

1.1.2. Formação Profissional Específica (20%);

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) –16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (60%).

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:

- De 4 a 9 anos – 6 valores;
- De 9 a 15 anos – 8 valores;
- Mais de 15 anos – 10 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:

- Até 2 anos – 12 valores;
- De 2 a 6 anos – 14 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -**

- De 6 a 12 anos – 16 valores;
- Mais de 12 anos – 18 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

1.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

1.2.1. Expressão e fluência verbais

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

1.2.2. Motivação para a função

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

1.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

1.2.4. Orientação para resultados

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -**

1.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

*** Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor do DHABIT da CMA, Dr. Carlos Luís Tavares Nunes;

1.º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Gestão Social do Parque Habitacional Municipal da CM Amadora, Dra. Luísa Canosa;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão da DGRH da CMA, Dr. Hélio José Carmo Confraria;

2.º Vogal Suplente – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da CM Amadora, Dra. Fátima Valente.

*** Total de Postos: 1**

*** Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
- DIVISÃO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL -**

Outros previstos legalmente.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º _____/2024, 2.ª série do DR n.º __, de __ de _____ de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização das Candidaturas: Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

Contacto: 21 272 46 00

*** Data de Publicitação:**

*** Data Limite:**

Observações Gerais:

**AVISO DE ABERTURA PARA PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Município de Almada
Aviso

Sumário: Abertura de 54 procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que em sessão de Câmara Municipal de Almada, de ___ de _____ de 2024, foi deliberada a abertura de procedimentos concursais para o provimento, em regime de comissão de serviço, nos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- Divisão de Auditoria e Controlo Interno;
- Divisão de Candidaturas e Programas de Financiamento;
- Divisão de Proteção Civil;
- Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar;
- Divisão de Atendimento e Administração Geral;
- Divisão de Planeamento Financeiro;
- Divisão de Finanças;
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- Divisão de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho;
- Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso
- Divisão de Fiscalização, Contraordenações e Execuções Fiscais;
- Divisão de Património;
- Divisão de Compras;
- Divisão de Gestão de Armazéns e Stocks;
- Divisão de Redes, Infraestruturas e Cibersegurança;
- Divisão de Sistemas de Informação e Qualificação dos Serviços;
- Divisão de Inovação e Territórios Inteligentes;
- Divisão de Comunicação e Imagem;
- Divisão de Protocolo e Relações Internacionais;
- Divisão de Empreitadas;
- Divisão de Projetos e Obras em Espaço Público;
- Divisão de Mobilidade, Trânsito, Manutenção e Iluminação Pública;
- Divisão de Obras em Habitação e Edifícios;
- Divisão de Projetos em Habitação e Edifícios;
- Divisão de Gestão de Limpeza Urbana;
- Divisão de Planeamento e Gestão de Resíduos;
- Divisão de Manutenção do Edificado e Apoio às Atividades Municipais;
- Divisão de Gestão e Manutenção de Frota;
- Divisão de Espaços Verdes e Parques Urbanos;
- Divisão de Gestão do Arvoredo e Viveiros Municipais;
- Divisão de Planeamento Territorial;
- Divisão de Projetos Municipais Estratégicos e Regeneração Urbana;
- Divisão de Gestão do Atendimento Urbanístico;
- Divisão de Gestão Urbanística;
- Divisão de Gestão Urbanística de Operações Estruturantes;
- Divisão de Reabilitação Urbana;
- Divisão de Economia e Gestão do Espaço Público;
- Divisão de Turismo;
- Divisão de Mercados e Metrologia;
- Divisão de Planeamento e Gestão Ambiental;
- Divisão de Intervenção Ambiental e Ecológica;
- Divisão de Bibliotecas e Arquivo;
- Divisão de Programação e Atividade Cultural;
- Divisão de Museus e Património Cultural;
- Centro de Arte Contemporânea - Casa da Cerca;
- Divisão de Apoios Socioeducativos;

- Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar;
- Divisão de Projetos Educativos e Sensibilização Ambiental;
- Divisão de Programação e Atividade Desportiva;
- Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos;
- Divisão de Juventude;
- Divisão de Intervenção e Ação Social;
- Divisão de Intervenção na Saúde;
- Divisão de Gestão de Habitação Municipal.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura ao referido procedimento concursal, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, aceitando-se candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da referida publicação.

__-__-2024, A Secretária Geral da Câmara Municipal de Almada, Elsa Maria Alves Correia Henriques